



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 003/2017

O Município de São Mateus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS faz saber que fará realizar, Processo Seletivo simplificado concernente à destinação de 150 (cento e cinquenta) vagas para casamento comunitário, conforme critérios abaixo estabelecidos:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1** Este certame trata de processo seletivo para destinação de 150 (cento e cinquenta vagas) para casamento comunitário, visando estabelecer a comunhão plena de vida de casais, conforme preceitua o artigo 1.511 do Código Civil, através de cerimônia civil e de manifestação da vontade das partes, isento de custos aos usuários hipossuficientes acompanhados pela assistência social no município de São Mateus/ES.

**1.2** As dúvidas em relação ao presente processo seletivo deverão ser dirimidas junto aos Centros de Referência da assistência social – CRAS, conforme divisão territorial (ANEXO 1).

**1.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo, desde a publicação do **EDITAL DE ABERTURA** que dar-se-á no **dia 31/07/2017 a partir das 18 horas**.

**1.4** Os candidatos habilitados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser selecionados e contemplados com as vagas, deverão estar cientes de que a isenção será aplicada a taxa referente ao casamento civil, mas que as despesas relacionadas a documentos, segundas vias, cópias e outros conforme a necessidade, se darão por conta dos nubentes.

### 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

#### 2.1 DA INSCRIÇÃO



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.1.1** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br), onde consta o **EDITAL** a partir das **18h do dia 31/07/2017**, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF, observar minuciosamente o item 3.0 do edital, que trata dos “CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO”, e após constatar que se enquadra em todos os critérios, imprimir a “FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLEITEIO DE VAGA EM CASAMENTO COMUNITÁRIO” (ANEXO II), preencher a mesma, e entregar dentro de envelope juntamente com as cópias dos documentos exigidos pelo item 4.0 deste edital, **no prazo de 01 de Agosto de 2017 a 07 de agosto de 2017, das 13 às 16 horas**, nos dias úteis, no Centro de Referência da assistência social – CRAS, conforme divisão territorial (ANEXO I) deste edital.

**2.1.2** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a impressão, o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

**2.1.3** A SEMAS não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a impressão da ficha de inscrição.

**2.1.4** Após a impressão, devido preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, o candidato deverá inserir a ficha em um ENVELOPE, juntamente com cópias dos documentos descritos pelo item 4.0 deste edital.

**2.1.5** O envelope deverá ser entregue lacrado, no Centro de Referência da assistência social – CRAS, conforme divisão territorial (ANEXO I).

**2.1.6** A entrega do envelope deverá ser feita exclusivamente por um dos nubentes ou ambos.

**2.1.7** No ato da entrega no envelope, é obrigatória a apresentação de um documento com foto original.

**2.1.8** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

**2.1.9** Na falta do devido preenchimento da ficha de inscrição, ou de algum documento exigido pelo item 4.0 deste edital, o candidato será indeferido.

### 3. DOS CRITERIOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição dos candidatos ao pleiteio às vagas para o casamento comunitário:

- 3.1** Residir no município de São Mateus/ES por no mínimo dois anos.
- 3.2** Apresentar renda per capita inferior meio salário mínimo vigente ou até 3 (três) salários mínimos de renda familiar mensal total.
- 3.3** Apresentação de toda a documentação exigida pelo item 4.0 deste edital.
- 3.4** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou mais.
- 3.5** Não apresentar impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.
- 3.6** Ser inscrito no Cadastro único para programas sociais – CAD ÚNICO.
- 3.7** Os candidatos que não comprovarem tais critérios, serão indeferidos do processo seletivo.

### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO (OBRIGATÓRIOS)

- 4.1** Ficha de inscrição conforme item ANEXO II deste edital.
- 4.2** Cópia simples e legível do documento de identidade com foto **de ambos os nubentes**.
- 4.3** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

**4.4** Cópia simples e legível do comprovante de inscrição do candidato no Cadastro de Pessoa Física - CPF, **de ambos os nubentes.**

**4.5** Cópia simples e legível do comprovante de renda ou apresentação de folha resumo emitida pelo Cadastro único para programas sociais.

**4.6** Cópia simples e legível do comprovante de residência considerando último mês de referência em nome do nubente ou de seus ascendentes, ou declaração/contrato de locação de imóvel, em nome do nubente.

**4.7** Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação;

**4.11** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo;

**4.12** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas;

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

**5.1** O Processo Seletivo será realizado em **DUAS ETAPAS**, que terão como objetivos:

**1ª ETAPA:** Inscrição: Verificar se o candidato apresentou todos os documentos **OBRIGATÓRIOS** exigidos para inscrição - **ELIMINATÓRIO**;

**2ª ETAPA:** Verificar se o candidato apresentou perfil prioritário, conforme a quantidade de vagas - **CLASSIFICATÓRIO**;

**5.2** Será aplicado no processo de desempate, após terem sido triados por



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

prioridades conforme o item 6.0 deste edital, a idade dos nubentes, onde os nubentes terão suas idades somadas, e os casais com maior idade terão prioridade.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** A seleção dos candidatos será realizada pelas equipes dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.

**6.2** Após análise dos critérios para deferimento e indeferimento dos candidatos conforme os itens 3.0 e 4.0 do presente edital haverá a posterior classificação, seguindo os seguintes critérios prioritários:

**6.2.1** Casais que já residem em união estável;

**6.2.2** Casais que já residem em união estável e tenham filhos;

**6.2.3** Casais que já residem em união estável, tenham filhos, e possuam renda inferior a estabelecida como critério de inscrição, onde a hipossuficiência rentaria será priorizada;

**6.2.4** Casais que já residem em união estável, com filhos, e renda inferior, onde a hipossuficiência rentaria será priorizada, já acompanhados pelo Centro de referência da assistência social – CRAS;

**6.2.5** Casais que já residem em união estável, com filhos, e renda inferior, onde a hipossuficiência rentaria será priorizada, já acompanhados pelo Centro



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

de referência da assistência social – CRAS, onde um dos nubentes ou ambos sejam deficientes e/ou idosos.

## **7.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** A divulgação dos resultados dos candidatos selecionados, acontecerá através do site da prefeitura de São Mateus [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br), conforme cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital, e será ainda fixado nos Centros de Referência da Assistência Social.

**7.2** Os candidatos selecionados, deverão comparecer nos Centros de Referência da Assistência Social, no qual se inscreveram, para reunião de orientação, conforme o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

## **8.0 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

### **8.1 SERÁ INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:**

- Não comprovar os requisitos, em conformidade com o item 3 deste edital;
- Não apresentar os documentos exigidos em todo o item 4;
- Não assinar a inscrição do processo no ato da inscrição;
- Não cumprir os prazos estabelecidos pelo ANEXO III deste edital.

**8.2** Não serão aceitos, pela Banca de Avaliação, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

**8.3** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**8.4** O custeio dos documentos, cópias e autenticações, será de total responsabilidade do casal selecionado.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**8.5** Se necessário, o assistente social realizará visita domiciliar visando conhecer o contexto familiar dos casais que se declararem conviventes.

São Mateus – ES, 31 de Julho de 2017.

**Ana Paula Peçanha**  
Secretária Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES  
Decreto nº 8.635/2017



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I – DIVISÃO TERRITORIAL

Nº	CRAS PORTO	CRAS BONSUCESSO	CRAS PEDRA D'ÁGUA	CRAS GURIRI	CRAS QUILOMBOLA
1	AVIAÇÃO	ALVORADA	AREINHA	BARRA NOVA SUL	ABIÇORRA
2	BEIRA RIO	AROEIRA	BARRA NOVA NORTE	GURIRI SUL	ARARIBÁ
3	BELA VISTA	AIRTON SENA	CAMPO GRANDE	GURIRI NORTE	CHIADO
4	BLOCOS	BONSUCESSO 1	CARAPINA	MARIRICU	CONTENA
5	BOA VISTA	BONSUCESSO 2	COHAB / FORNO VELHO	MELEIRA	CÓRREGO ARITANA
6	CACIQUE I	BONSUCESSO 3	EL DOURADO	VILLAGES GURIRI	CÓRREGO BIRIRICA
7	CACIQUE II	CAIÇARAS	FERRUGEM	NESTOR GOMES	CÓRREGA CAPITÃO GRANDE
8	CACIQUE III	COLINA	PARQUE WHASCHINGTON	NOVA AYMORES	CÓRREGO DO SAPATO
9	CENTRO	MORADA DO LAGO	GAMELEIRA	QUILOMETROS	CÓRREGO DO GAMA
10	CRICARÉ	NOVA SÃO MATEUS	JAMBEIRO		CÓRREGO GRANDE
11	FÁTIMA	NOVO HORIZONTE	JAQUELINE		CÓRREGO SANTA ANA
12	IDEAL	SANTO ANTONIO	JARDIM BOM GOSTO		DILÔ BARBOSA
13	INOCOOP	SÃO MIGUEL	LIBERDADE		ESTIVA
14	LAGO DOS CISNES	SÃO PEDRO	NATIVO		FAZENDA ALVORADA
15	MORADA DO RIBEIRÃO	VILA NOVA	NOVA CONQUISTA		FAZENDA COUVRE
16	NOVA ERA	VILA VERDE	PEDRA D'ÁGUA		IMBAUBEIRA (NOVA VERONA)
17	NOVA ESPERANÇA	VILLAGES ATLÂNTICO	RANCHINHO		ITAUNINHAS
18	PAULISTA PORTO	VITÓRIA	RIO PRETO		KM 29 (NOVA VERONA)
19	POSTO ESSO		SAN REMO		LITORÂNEO
20	RESIDENCIAL BLOCOS		UNIVERSITÁRIO		MORRO DAS ARARAS
21	RIBEIRÃO		URUÇUQUARA		NOSSA SENHORA DA PENHA
22	RODOCOM		VILLAGE DAS FLORES		NOVA LIMA
23	SANTA INÊS				NOVA VISTA 1





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

24	SANTA TEREZA				NOVA VISTA 2
25	SEAC				ROBINHO
26	SERNAMBY				SANTA LEOCÁDIA (NOVA VERONA)
27	VILA MARUIM				SANTA MARIA
28	VILLAGES CRICARÉ				SÃO DOMINGOS 1
29					SÃO DOMINGOS 2
30					SÃO GERALDO
31					SÃO JORGE
32					SÍTIO VALA GRANDE
33					VILA BOA SORTE
34					VILLAGES LITORÂNEO



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLEITEIO DE VAGA EM CASAMENTO COMUNITÁRIO SÃO MATEUS / ES</b>	
<b>DADOS PESSOAIS DOS NUBENTES</b>	
<b>NUBENTE 1</b>	
NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
SEXO	
CPF	
RG	
NIS	
ENDEREÇO	
RESIDE EM SÃO MATEUS HÁ QUANTO TEMPO?	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RENDA	
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA? QUAL?	
<b>NUBENTE 2</b>	
NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEXO	
CPF	
RG	
NIS	
ENDEREÇO	
RESIDE EM SÃO MATEUS HÁ QUANTO TEMPO?	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RENDA	
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA? QUAL?	

DADOS DO CASAL	
HÁ QUANTO TEMPO ESTÃO JUNTOS?	
POSSUEM UNIÃO ESTÁVEL DOCUMENTADA?	
MORAM NA MESMA CASA?	
POSSUEM FILHOS JUNTOS?	

**O CASAL INSCRITO, ESTÁ CIENTE QUE:**

- Passará por um processo de seleção para obtenção de vaga para casamento comunitário conforme os critérios estabelecidos por este edital;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- O custeio dos documentos, cópias e autenticações, será de total responsabilidade do casal selecionado;
- As informações declaradas nesta ficha serão comprovadas após análise documental e se necessário, visita domiciliar.

**NUBENTE 1:**

NOME LEGÍVEL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**NUBENTE 2:**

NOME LEGÍVEL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO III - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>31/07/2017 A partir das 18h</b>
<b>PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES</b>	<b>De 01/08/2017 a 07/08/2017 (nos dias úteis) Das 13 às 16h</b>
<b>DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS</b>	<b>14/08/2017 A partir das 18h</b>
<b>APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NOS CRAS PARA REUNIÃO DE ORIENTAÇÕES</b>	<b>16/08/2017 Às 13h</b>